

nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 29/2015 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0545/2015
Reclamado (a): ATACADÃO 25 DE MARÇO - E.M AGUIAR PEREIRA COMERCIO

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0545/2015, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500UPF’S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA

RESENHA 30/2015 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0562/2015
Reclamado (a): POSTO BRILHANTE - MIL MANUTENÇÕES E COMERCIO LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0562/2015, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.500 UPF’S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.

Protocolo 909262

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 975/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO a afirmação de suspeição da Dra. Rosângela Rebello da Silveira Pinto, conforme fls. 21 dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3675/2015 - CGP/SUSIPE;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR André Epifânio Martins, Procurador Autárquico do Estado, como presidente do Processo nº. 3675/2015 - CGP/SUSIPE, em substituição a Dra. Rosângela Rebello da Silveira Pinto.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 908990

**PORTARIA Nº 976/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 787/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3648/2015-CGP/SUSIPE, que apurou o óbito do preso ROBERTO GOMES DA SILVA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana III - CTM III, ocorrido no dia 30/08/2015 no Hospital Pronto-Socorro Municipal do Guamá.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de ilícito administrativo por parte de servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do citado preso.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 908992

**PORTARIA Nº 977/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 192/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3404/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da transferência e posterior fuga do preso CARLOS ALBERTO GUEDES CRUZ JUNIOR, ocorrida no dia 09/02/2015 na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de indícios de irregularidade funcional por parte de LUIS ANTONIO DA SILVA SOUZA, porém em virtude do término de vínculo deste, recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: Que, segundo a jurisprudência do STJ, “desde a exoneração, o servidor está fora, para todos os efeitos do âmbito da Administração, sujeito apenas às sanções civis e criminais aplicáveis aos atos que praticou” (ROMS nº 11.056-GO).

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 908993

**PORTARIA Nº 3906/2015 - NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 09/12/2015**

Nome: ANDRE OLIVEIRA MELO, Matrícula nº 7009648, Função: Agente Prisional,
Assunto: Licença Gala;
Período: 13/11/2015 a 20/11/2015.

Protocolo 908995

**PORTARIA Nº 3905/2015 - NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 09/12/2015**

Nome: GLEYDSON TABAJARA PAIVA DE OLIVEIRA, , Matrícula nº 54188756 - Função: Auxiliar Operacional
Assunto: Licença Nojo;
Período: 27/11/2015 a 04/12/2015.

Protocolo 908997

**PORTARIA Nº 3987/2015 - NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 10/12/2015**

Nome: RONALDO HENRIQUE BOTELHO DA SILVA, Matrícula nº 5414113; Função: Agente Prisional
Assunto: Licença Nojo;
Período: 23/11/2015 a 30/11/2015.

Protocolo 909031

**PORTARIA Nº 3988/2015 - NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 10/12/2015**

Nome: ROBERTO LUIS BOTELHO DA SILVA, Matrícula nº 57209620 - Função: Agente Prisional
Assunto: Licença Nojo;
Período: 23/11/2015 a 30/11/2015.

Protocolo 909032

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**ATO: TERMO DE DISTRATO
TÉRMINO VÍNCULO: 13/12/2015**

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: AIDA MARIA SOUTO SILVA - TECNICO EM ENFERMAGEM
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 909018

**ATO: TERMO DE DISTRATO
TÉRMINO VÍNCULO: 12/12/2015**

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: CICERO PAIXAO DIAS - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 909020

**ATO: TERMO DE DISTRATO
TÉRMINO VÍNCULO: 12/12/2015**

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: EMILLI QUEIROZ SIMOES - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 909021

**ATO: TERMO DE DISTRATO
TÉRMINO VÍNCULO: 12/12/2015**

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ISAC ROCHA DA LUZ - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 909022

**ATO: TERMO DE DISTRATO
TÉRMINO VÍNCULO: 13/12/2015**

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: WALTER JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 909023

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 707/2015-GAB/SUSIPE,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO disposto da Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO memorando nº 1542/2015-CPASI/SUSIPE, de 27/11/2015;

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, matrícula funcional nº 5710430, para responder pela Direção da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, no período de 01 a 30 de dezembro de 2015, em substituição ao titular ELSON NAZARENO PINHEIRO DE CARVALHO, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 909039

ERRATA

Errata da publicação Pregão Eletrônico: 059/2015, protocolo nº 908562, no DOE nº 33028 de 10/12/2015.

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 22/12/2015.

LEIA-SE: Data de Abertura: 23/12/2015.

Protocolo 909293

Errata da publicação Extrato de contrato nº 042, publicado no DOE nº 33013 de 17.11.2015, sob o número de protocolo 899387;

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 144,00

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 160,00

Protocolo 909298

CONTRATO

**CONTRATO 115
EXERCÍCIO: 2015**

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2015

Objeto: **aquisição de material permanente odontológico, enfermagem e de informática.**

Valor Total: R\$ 7.285,96 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 10/12/2015 - Vigência: 10/12/2015 a 09/12/2016.